



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL
Telefone: (85) 98239-4185 (whatsapp. Inativo para ligações)
E-mail: camcrim4@tjce.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 29 DA QUARTA CÂMARA CRIMINAL, EM 25 DE AGOSTO DE 2026.

PRESIDÊNCIA: A Exma Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

COORDENADORA: Bela. Thais de Aparecida da Silva Nobre.

PRESENTES: A Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA, Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES, Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, bem como o Exmo. Sr. Dr. ALCIDES JORGE EVANGELISTA FERREIRA – Procurador de Justiça do Estado do Ceará. Presente ainda o Exmo. Sr. Dr. ANTÔNIO COELHO FILHO – Defensor Público do Estado do Ceará. Após os cumprimentos de estilo, foi aberta a sessão às 14h00min, e, em seguida, aprovada, por unanimidade a Ata da Sessão N.º 28 do dia 18 de agosto de 2026.

- JULGAMENTOS -

SISTEMA PJE

PROCESSOS DA RELATORIA DA DESA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

PROCESSOS EXTRAPAUTA

01-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°3022524-87.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PACOTI

Impetrante: Adv. José Armando Pereira Ferreira

Paciente: Francisco Kaick Pereira Silva

Advogado: José Armando Pereira Ferreira

Impetrado: Juiz de Direito do 3º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do Habeas Corpus e, nessa extensão, concedeu em parte a ordem requestada, conferindo ao paciente a liberdade provisória, mas com a fixação de medidas alternativas, nos termos do Voto da Relatora.

02-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°3019485-82.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Manoel Abílio Lopes

Paciente: Robson da Silva Soares

Advogado: Manoel Abílio Lopes

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos e Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu e denegou a ordem, nos termos do Voto da Relatora.

03-HABEAS CORPUS CRIMINAL N°3015358-04.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Amílria Cardoso Menezes

Paciente: Márcio Saldanha da Silva

Advogada: Amílria Cardoso Menezes

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução Penal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, julgou prejudicado o writ, nos termos do voto da Relatora.

04-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015967-84.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Glaubeson Costa Dos Santos

Paciente: Mariane da Costa de Matos

Advogado: Glaubeson Costa Dos Santos

Impetrado: Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do writ impetrado e denegou a ordem requestada, nos termos do voto da Relatora.

05-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3018959-18.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE AQUIRAZ

Impetrante: Adv. Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho

Paciente: Alberison Alves Beviláqua Filho

Advogado: Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aquiraz

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ impetrado para, nessa extensão, denegar a ordem requestada, nos termos do voto da Relatora.

06-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3019776-82.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE REDENÇÃO

Impetrante: Adv. Adriana Maria de Oliveira

Paciente: Francisco Joel Pereira da Silva

Advogada: Adriana Maria de Oliveira

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Redenção

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.

07-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3020564-96.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE SOBRAL

Impetrante: Adv. Anderson de Amarante Dantas

Paciente: Alex da Silva Cândido

Advogado: Anderson de Amarante Dantas

Impetrado: Juiz de Direito do 5º Núcleo de Custódia e Garantias da Comarca de Sobral

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu o writ impetrado e denegou a ordem, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

08-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017645-37.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CRATEÚS

Impetrante: Adv. Antônio Acácio Araújo Rodrigues

Paciente: Antônio Rodrigues Pinho

Advogado: Antônio Acácio Araújo Rodrigues

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca De Crateús

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.

09-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625163-80.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Anderson Ramon Oliveira Duarte

Paciente: Francisca Valeria Felix Silva

Advogado: Anderson Ramon Oliveira Duarte

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o impetrante Dr. Anderson Ramon Oliveira Duarte, OAB/CE 46.472-A, bem como o representante do Ministério Público.

10-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3014949-28.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Alécio Farias Gomes Badalamenti

Paciente: A. R. dos S. N.

Advogado: Alécio Farias Gomes Badalamenti

Impetrado: J. de D. da V. de D. de O. C. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu o writ impetrado e denegou a ordem, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado Dr. Alécio Farias Gomes Badalamenti, OAB/CE nº 44161, bem como o representante do Ministério Público.

11-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3015422-14.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Marcondes Jose Saraiva de Aguiar

Paciente: Antônio Heitor Araújo Fontenele

Advogado: Marcondes José Saraiva de Aguiar

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado Dr. Francisco Livelton Lopes Marcelino, OAB/CE nº 20045, bem como o representante do Ministério Público

12-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017463-51.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU

Impetrante: Adv. Francisco Jayson Gonçalves Lima

Paciente: Francisco Luhan Pereira da Silva

Advogado: Francisco Jayson Gonçalves Lima

Impetrado: Juiz de Direito 2º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias - Sede Iguatu

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu o writ impetrado e denegou a ordem, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

13-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3019352-40.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IPÚ (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Francisco Azevedo Oliveira

Paciente: M. G. da S.

Advogado: Francisco Azevedo Oliveira

Impetrado: J. de D. da V. Ú. da C. de I.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu o writ impetrado e denegou a ordem, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

14-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3019786-29.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BELA CRUZ (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Joana D Arc Silva Sousa

Paciente: J. C. De O.

Advogada: Joana D Arc Silva Sousa

Impetrado: J. de D. da V. Ú. da C. de B. C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu o writ impetrado e denegou a ordem, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada Dra. Joana D Arc Silva Sousa, OAB/CE nº 51952, bem como o representante do Ministério Público.

15-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3019782-89.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BELA CRUZ (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. Edirlândia Alves Magalhães

Paciente: J. F. S. P. da S.

Advogada: Edirlândia Alves Magalhães

Impetrado: J. de D. da V. Ú. da C. de B. C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu o writ impetrado e denegou a ordem, com recomendação à autoridade impetrada, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

16-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3019662-46.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM

Impetrante: Adv. Gustavo Sampaio Brasilino De Freitas

Impetrante: Adv. Marcelo Luiz Batista Oliveira

Impetrante: Adv. Sebastião Brasilino de Freitas Filho

Impetrante: Adv. Caio Franklin Soares de Souza

Paciente: Darlei Teixeira Vitor

Advogado: Gustavo Sampaio Brasilino de Freitas

Advogado: Marcelo Luiz Batista Oliveira

Advogado: Sebastião Brasilino de Freitas Filho

Advogado: Caio Franklin Soares de Souza

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Quixeramobim

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu o writ impetrado e denegou a ordem, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

17-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3020884-49.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Ítalo de Lima Carvalho

Paciente: Stenio Moreira de Sousa

Paciente: Carlos Henrique Lúcio Rodrigues

Paciente: Rafael Sousa Batista

Advogado: Ítalo de Lima Carvalho

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.

18-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0625314-46.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: E. L. da S. B.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: J. de D. do 3 J. E. da V. D. e F. C. a M. da C. de F.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu o writ impetrado e denegou a ordem, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

19-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3021787-84.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv Phablo Henrik Pinheiro do Carmo

Paciente: Moésio Nogueira de Melo Filho

Advogado: Phablo Henrik Pinheiro do Carmo

Impetrado: Juiz de Direito do Núcleo de Custódia e das Garantias da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.

20-CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº0202478-83.2025.8.06.0064 DA COMARCA DE CAUCAIA (Segredo de Justiça)

Suscitante: J. de D. da 4ª V. C. da C. de C.

Suscitado: J. de D. do J. de V. D. e F. C. a M. da C. de C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar a competência do Juízo do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Caucaia para processar e julgar o processo sob nº 0200128-88.2026.8.06.0064, nos termos do voto da Relatora.

PAUTA Nº 29/2026 – SESSÃO ORDINÁRIA Nº29 DO DIA 25/08/2026

21-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº3017501-63.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Flávio Rogério Pinheiro de Freitas

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, em julgou conhecer do recurso para julgá-lo procedente, nos termos do Voto da Relatora.

22-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº3021189-33.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ronald Maia de Oliveira

Advogada: Aline Caetano de Souza

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Voto da Relatora.

23-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº3014944-06.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE IGUATU

Agravante: Jordan Vinícius Lopes Salvador

Advogado: Pedro Henrique da Silva

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Voto da Relatora.

24-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº3015750-41.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Joaquim Pedro da Silva Neto

Advogada: Anna Virgínia Pereira Lemos de Freitas

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, com a manutenção da decisão agravada, nos termos do Voto da Relatora.

25-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0203471-21.2025.8.06.0293 DA COMARCA DE CASCABEL (Segredo de Justiça)

Recorrente: B. S. H.

Advogado: Luis Elson Ferrer de Almeida Paulino

Recorrente: J. G. F. G.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso interposto pelo Acusado José Gilmar Feitosa Gomes e negou-lhe provimento, bem como conheceu parcialmente do Recurso interposto pelo Acusado Brendison Silva Holanda e, no trecho cognoscível, negou-lhe provimento, mantendo-se, em ambos os casos, a Sentença de Pronúncia, nos termos exarados pela Relatora.

26-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0019715-40.2016.8.06.0029 DA COMARCA DE ACOPIARA

Recorrente: Geofa Benício Saraiva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Voto da Relatora.

27-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0010814-13.2025.8.06.0112 DA COMARCA DE JUAZEIRO

Recorrente: Francisco Railson de Souza Gonçalves

Advogado: David Nilson Gondim Alves

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora.

28-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0238087-30.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Recorrente: R. E. da S. N.

Advogado: Francisco Felipe Macedo Lima

Advogado: Henrique César Moraes Correia Gonçalves

Recorrente: F. J. de S.

Advogado: Kayrys Motta Nascimento

Advogado: Henrique César Moraes Correia Gonçalves

Recorrido: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu e negou provimento aos recursos, nos termos do voto da Relatora.

29-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0201519-20.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA

Recorrente: Tiago Silva de Carvalho

Recorrente: Alan de Araújo Sousa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do Recurso em Sentido Estrito (RESE) e, ao fim, negou-lhe provimento, com a manutenção integral da Sentença de Pronúncia, nos termos exarados pela Relatora.

30-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0208142-03.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: Jeanderson Paiva Mota

Advogado: Francisco Iranete de Castro Filho

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, em julgou conhecer do recurso para julgá-lo procedente, nos termos do Voto da Relatora.

31-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0030326-02.2012.8.06.0091 DA COMARCA DE IGUATU (Segredo de Justiça)

Recorrente: F. B. da S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Recorrido: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do Voto da Relatora.

32-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0237243-80.2022.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Arleudo Franco Xavier Aires

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do Voto da Relatora.

33-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201619-30.2023.8.06.0293 DA COMARCA DE ICÓ (Segredo de Justiça)

Apelante: C. R. da S. de L.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do Voto da Relatora.

PROCESSOS DA RELATORIA DA DESA. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

PROCESSOS EXTRAPAUTA

34-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3021720-22.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Paciente: Eliziane Santos da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Relatora.

35-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3021233-52.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Getúlio Lira Machado Filho

Paciente: José Higo Medeiros Batista

Advogado: Getúlio Lira Machado Filho

Impetrado: Juiz de Direito do Núcleo de Custódia e das Garantias da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu da ação para denegar a ordem, nos termos do voto da Relatora.

36-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3021371-19.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PARACURU

Impetrante: Adv. Lorena de Souza Monteiro

Paciente: Francisco de Assis Damasceno Sousa

Advogada: Lorena de Souza Monteiro

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Paracuru

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.

37-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3000345-25.2026.8.06.9001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Antônio Carlos dos Santos Vieira

Paciente: José Ezequiel Costa de Oliveira

Advogado: Antônio Carlos dos Santos Vieira

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, não conheceu da presente ação constitucional, nos termos do voto da Relatora.

38-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3020231-47.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE RUSSAS

Impetrante: Adv. Pablo Jorge Aguiar do Rego

Paciente: André de Matos Oliveira

Advogado: Pablo Jorge Aguiar do Rego

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Russas

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu o writ impetrado e denegou a ordem, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

39-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3019438-11.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho

Paciente: Victor Hugo de Souza

Advogado: Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho

Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.

40-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3018656-04.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE ARACATI

Impetrante: Adv. Cayo Luiz Lourenço Ribeiro

Paciente: Rener Da Silva Arruda

Advogado: Cayo Luiz Lourenço Ribeiro

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Aracati

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.

41-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3018294-02.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE GRANJA

Impetrante: Adv. Francisco Alencar Martins Filho

Paciente: Francisco das Chagas Gomes dos Santos

Advogado: Francisco Alencar Martins Filho

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Granja

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.

42-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017007-04.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Impetrante: Adv. Karlos Bruno de Sousa Lima

Paciente: Leonardo Rodrigues de Matos Júnior

Advogado: Karlos Bruno de Sousa Lima

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.

43-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3014394-11.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv.

Paciente: Richard Isaque Maia Farias

Advogado: Francisco Roberto Castelo Branco Pereira Filho

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, em conheceu parcialmente da ação para, na extensão cognoscível, denegá-la, na extensão cognoscível, com concessão de ordem diversa, de ofício, nos termos do voto da Relatora.

PAUTA Nº 29/2026 – SESSÃO ORDINÁRIA Nº29 DO DIA 25/08/2026

44-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº3018993-90.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Antônio Bruno Rafael de Oliveira

Advogado: Rafael Silva Alves

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Voto da Relatora.

45-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº3019048-41.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Francisco Carneiro do Nascimento

Advogado: Luiz Gonzaga Alves Martins

Advogado: Gabriel Victor Barros Forte da Silva

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Voto da Relatora.

46-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº3015605-82.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Cicero Hiago Ferreira de Oliveira

Advogado: Luiz Ricardo de Moraes Costa

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Voto da Relatora.

47-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº3014897-32.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Ministério Público do Estado do Ceará

Agravado: Valderi Lira da Costa

Advogado: Alberto Ribeiro Mendes Vieira Filho

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Voto da Relatora.

48-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0202964-70.2024.8.06.0301 DA COMARCA DE JARDIM (Segredo de Justiça)

Recorrente: G. C. S.

Advogado: Donizete Maria Carvalho Coutinho Roriz

Recorrido: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Voto da Relatora.

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada do recorrente Dra. Donizete Maria Carvalho Coutinho Roriz, OAB/CE nº 14006, bem como o representante do Ministério Público.

49-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0006035-54.2019.8.06.0167 DA COMARCA DE SOBRAL

Recorrente: Paulo John Melo Ferreira

Advogado: Beethoven Fernandes Lopes

Recorrido: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Voto da Relatora.

50-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0216139-27.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará

Apelado: Róger Lima da Silva

Apelado: Carlos André Lima dos Santos Filho

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso, para julgá-lo prejudicado, anulando, de ofício, a sentença, nos termos do voto da Relatora.

PROCESSOS DA RELATORIA DO DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

PROCESSOS EXTRAPAUTA

51-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017334-46.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Impetrante: Adv. Manasses Gomes da Silva

Paciente: Israel dos Santos Barros

Advogado: Manasses Gomes da Silva

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu o writ impetrado e denegou a ordem, tudo em conformidade com o voto do Relator.

52-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3019541-18.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE BEBERIBE

Impetrante: Adv. Francisco Helio da Silva Filho

Paciente: Felipe da Silva Costa

Advogado: Francisco Helio da Silva Filho

Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Beberibe

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, julgou prejudicada a ordem impetrada em Habeas Corpus, nos termos do voto do e. Relator.

53-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3019056-18.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE PACATUBA

Impetrante: Adv. Francisco Caio Moreira Ribeiro

Paciente: Daniel Pereira da Silva

Advogado: Francisco Caio Moreira Ribeiro

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Pacatuba

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente do writ e, na extensão cognoscível, denegou a ordem, nos termos do voto da Relatora.

54-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3013943-83.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE MARACANAÚ

Impetrante: Adv. Francisco Geovane de Sousa Portela

Paciente: Antônias Luiz Santos de Nazareno

Advogado: Francisco Geovane de Sousa Portela

Impetrado: 7º Núcleo Regional de Custódia e das Garantias de Maracanaú

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu o writ impetrado e concedeu a ordem, tudo em conformidade com o voto do Relator.

55-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3018457-79.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Rainier Ricarty Gondim Costa

Paciente: Gabriel Sostenes Lucas dos Santos

Advogado: Rainier Ricarty Gondim Costa

Impetrado: Juiz de Direito da Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, conheceu da impetração, mas para denegar a ordem de habeas corpus, com determinação, de ofício, para que o Juízo Criminal processante proceda com a reavaliação judicial da necessidade da segregação cautelar do paciente, nos termos do art. 316, §único do CPP, caso ainda não o tenha feito quando da comunicação da presente decisão, tudo nos exatos termos do voto do e. Relator.

56-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3017655-81.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Impetrante: Adv. Diego Henrique Lobo Lima

Impetrante: Adv. André Luiz Barros Rodrigues

Paciente: Elias Chaves Lima

Advogado: Diego Henrique Lobo Lima

Advogado: André Luiz Barros Rodrigues

Impetrado: Juiz de Direito a 1ª Vara do Juri da Comarca de Fortaleza

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu parcialmente o habeas corpus e, na parte conhecida, denegou a ordem impetrada, renovando-se a recomendação para que o Juízo da 1ª Vara do Júri da

Comarca de Fortaleza imprima máxima celeridade à conclusão das diligências pendentes e à redesignação da sessão plenária de julgamento, tudo nos termos do voto do e. Relator.

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, a advogada Dra. Maria Valdilania Bezerra Viana, OAB/CE nº 9375, bem como o representante do Ministério Público.

57-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3019658-09.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

Impetrante: Adv. Mardiana de Freitas de Sousa

Paciente: Mardiana de Freitas de Sousa

Advogada: Girlania Rafael da Silva

Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tabuleiro do Norte

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por votação unânime, conheceu o writ impetrado e denegou a ordem, tudo em conformidade com o voto do Relator.

58-HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº3018828-43.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE CAMOCIM (Segredo de Justiça)

Impetrante: Adv. João Saldanha de Brito

Paciente: S. L. R. S.

Advogado: João Saldanha de Brito

Impetrado: J. de D. da 1ª V. da C. de C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, deixou de conhecer do agravo interno interposto, bem como conheceu do Habeas Corpus e, no mérito, denegou a ordem, nos termos do voto do e. Relator.

PAUTA Nº 29/2026 – SESSÃO ORDINÁRIA Nº29 DO DIA 25/08/2026

59-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº3017638-45.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Agravante: Francisco Carlos Pereira da Silva

Advogado: Filipe Duarte Pinto Castelo Branco

Agravado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Agravo em Execução e negou-lhe provimento, mantendo-se a decisão agravada em sua integralidade, tudo nos termos do voto do eminente Relator.

60-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº0202906-65.2022.8.06.0001 DA COMARCA FORTALEZA

Recorrente: Ministério Público do Estado do Ceará

Recorrido: Francisco Civaldo Gonzaga da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do Voto do Relator.

61-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0053477-63.2021.8.06.0064 DA COMARCA CAUCAIA

Apelante: Breno dos Santos Alves

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, RECONHECEU, DE OFÍCIO, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL, restando prejudicado o exame do mérito recursal, nos termos do voto do Relator.

62-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0205145-47.2024.8.06.0300 DA COMARCA DE CAUCAIA

Apelante: Christian Ronaldo Sales da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Relator.

63-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0216422-50.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: José Ueslei Saraiva Moreira

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Relator.

64-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201844-86.2024.8.06.0302 DA COMARCA DE IGUATU

Apelante: Anderson Oliveira Alexandre

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do Voto do Relator.

65-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0208493-97.2024.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Thiago Santos da Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Relator.

66-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0230092-58.2025.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Adriano Costa Xavier

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Relator.

67-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0800009-36.2025.8.06.0057 DA COMARCA DE CARIDADE

Apelante: Pedro Henrique Martins de Sousa

Advogada: Sílvia Helena Tavares da Cruz

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Relator.

EXTRA PAUTAS DIVERSOS

PROCESSO DA RELATORIA DA DESA. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

01-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0792754-84.2014.8.06.0001/50000 DA COMARCA DE FORTALEZA

Embargante: Antonio Farias de Sousa

Advogado: Leandro Duarte Vasques

Advogado: Antônio de Holanda Cavalcante Segundo

Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu dos aclaratórios para dar-lhes parcial acolhimento, nos termos do Voto da Relatora.

PROCESSOS DA RELATORIA DO DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

02-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº0200132-38.2022.8.06.0203/50000 DA COMARCA DE OCARA (Segredo de Justiça)

Embargante: F. C. P. L.

Advogado: Francisco Roberval Lima de Almeida

Embargado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Voto da Relatora.

PAUTA Nº 29/2026 – SESSÃO ORDINÁRIA Nº29 DO DIA 25/08/2026

PROCESSOS DA RELATORIA DA DESA. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

01-AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL Nº0000282-88.2026.8.06.0000 DA COMARCA DE FORTALEZA (Segredo de Justiça)

Agravante: V. A. de F. F.

Advogado: José Hélio Arruda Barroso

Agravado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Voto da Relatora.

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do agravante Dr. José Hélio Arruda Barroso, OAB/CE nº 25036A, bem como o representante do Ministério Público.

02-APELAÇÃO CRIMINAL Nº0200022-26.2022.8.06.0175 DA COMARCA DE TRAIRI (Segredo de Justiça)

Apelante: D. F. de S.

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: M. P. do E. do C.

Relatora: Exma. Sra. Des. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Voto da Relatora.

03–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0201331-92.2022.8.06.0301 DA COMARCA DE MISSÃO VELHA

Apelante: Alexandro Silva de Souza

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relatora: Exma. Sra. Desa. ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES

Revisor: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Voto da Relatora.

PROCESSOS DE RELATORIA DO DES. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

04–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0016515-65.2023.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante/Apelado: Alex Menezes da Silva

Apelante/Apelada: Brena Monteiro Garça

Apelante/Apelado: Otacilio Ferreira de Lima

Apelante/Apelado: Paula Vitoria Saraiva Silva

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante/Apelado: Francisco Everaldo Coelho da Silva

Advogado: Francisco Edmagno Miranda Nunes

Apelado: Antonio Anderson de Lima Silva

Apelada: Sandy da Silva Costa

Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará

Apelante/Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Relator.

05–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0202806-49.2023.8.06.0301 DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE (Segredo de Justiça)

Apelante: A. N. dos S.

Advogado: Daniel Alves Oliveira

Apelado: M. P. do E. do C.

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do Voto do Relator.

06–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0215447-04.2020.8.06.0001 DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante: Francisco Marcelo Vidal de Carvalho

Advogado: José Aleixon Moreira de Freitas

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do Voto do Relator.

07–APELAÇÃO CRIMINAL Nº0203012-04.2025.8.06.0298 DA COMARCA DE SOBRAL

Apelante: Roberto Silva Coimbra Filho

Advogado: Abelardo Alves Ximenes Neto

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará

Relator: Exmo. Sr. Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Revisora: Exma. Sra. Desa. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Decisão: A Turma, por unanimidade, conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do Voto do Relator.

Em Tempo: Fez sustentação oral, no tempo regimental, o advogado do apelante Dr. Abelardo Alves Ximenes Neto, OAB/CE nº 55983, bem como o representante do Ministério Público.

Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2026.

Total de processos efetivamente julgados: 37 (trinta e sete) Habeas Corpus Criminal, 02 (dois) Embargos de Declaração Criminal, 10 (dez) Agravos de Execução Penal, 01 (um) Conflito de Jurisdição Criminal, 10 (dez) Recursos em Sentido Estrito e 16 (dezesesseis) Apelações Criminais, totalizando 76 (setenta e seis) processos julgados.

RETIRADO DE MESA/PAUTA:

01 - Adiado o julgamento do *Habeas Corpus Criminal* Nº **3020301-64.2026.8.06.0000** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou a sua retirada de pauta. **(PJE)**

ADIADO:

01 - Adiado o julgamento da *Apelação Criminal* Nº **0206305-25.2025.8.06.0025** de relatoria da Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. Após o anúncio do presente processo, o(a) Eminente Desembargador(a) Relator(a) determinou o seu adiamento para a próxima sessão ordinária híbrida de julgamento desta Câmara, a ser realizada em 01 de setembro de 2026. **(PJE)**

PEDIDO DE VISTA:

01 - Adiado o julgamento da *Apelação Criminal* Nº **0201207-64.2022.8.06.0025** de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto. Após as sustentações orais do advogado do apelante, Dr. Márcio Christian Pontes Cunha, e do douto Procurador oficiente, Dr. Alcides Jorge Evangelista Ferreira, o qual se manifestou pelo parcial provimento do recurso, o Exmo. Sr. Desembargador Relator Francisco Jaime Medeiros Neto, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. **(SAJ)**

02 - Adiado o julgamento do *Conflito de Jurisdição* Nº **0000300-12.2026.8.06.0000** de relatoria do Exmo. Sr. Des. Francisco Jaime Medeiros Neto. Após anunciado o processo, pediu vista dos autos para melhor exame da matéria a Exma. Sra. Desa. Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves. **(SAJ)**

REGISTROS:

CONSIGNAÇÕES:

Foi realizado voto de felicitações à Exma. Sra. Desembargadora Vanja Fontenele Pontes, em razão do seu aniversário no dia 26/08. Foi realizado voto de pesar em razão do falecimento da Dra. Laís Vasconcelos Rodrigues, servidora aposentada do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

PRESENTES:

Nada mais havendo a tratar, **foi encerrada a sessão às 18:00 horas**, do que para constar eu, José Leandro de Paula Moraes, matrícula 40577, digitei a presente ata. Subscribo e assino: _____
Thais de Aparecida da Silva Nobre – Matrícula 50377 – Coordenadora da Quarta Câmara Criminal.
Conforme: _____ Desembargadora Sílvia Soares de Sá Nobrega – Presidente da Quarta Câmara Criminal do E. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Desembargadora SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA

Presidente da Quarta Câmara Criminal

Bela. THAIS DE APARECIDA DA SILVA NOBRE

Coordenador(a) da Quarta Câmara Criminal